

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 001/2018, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CAMARA MUN. DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA L. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, com sede na Praça São Félix, nº 20, 1º andar Centro, Camocim de São Félix - PE CNPJ/MF 08.861.841/0001-03, neste ato representado pelo Presidente o Senhor EDIMILSON GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Lino de Castro, nº 13, centro - no Município de Camocim de São Félix – PE – CEP 55.665-000, portador do CPF nº 419.417.644-87, RG 2.958.582 – SSP/PE, do outro lado, como contratada, a empresa **L. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS**, estabelecida à Rod. 103, s/n, KM 18 – Camocim de São Félix/PE, CNPJ 03.337.055/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Luciano Sergio da Silva, CPF/MF nº 462.242.894-68, residente e domiciliado à Rua Benedito de Andrade nº 01 - Centro, na cidade de Camocim de São Félix, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada na melhor forma do direito, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, oriundo do Processo nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.

Considerando, a solicitação da Empresa **L. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da gasolina comum, perante a economia nacional em que solicita o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, com base nas notas fiscais eletrônicas nº 001572997 de 19-05/18 e 001573132 de 20/05/18, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 001/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o que está previsto no art. 65, inciso II, alínea d, e § 6º da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que prevê a legalidade do reajuste visando o equilíbrio econômico financeiro, especificamente no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 001/2018;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo** de equilíbrio econômico financeiro **ao Contrato nº 001/2018**, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2018, passa a vigorar após o acréscimo com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Inicial do contrato. R\$	Valor total inicial R\$	Valor unitário após o acréscimo R\$	Valor total após o acréscimo R\$
1	GASOLINA COMUM- MARCA: PETROBRAS	LTS	4.000	R\$ 3, 90	R\$ 15.600,00	R\$ 4,39	R\$ 17.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL.

O Aditivo de Contrato nº 001/2018, tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e, **CLAUSULA DÉCIMA** do contrato inicial, passando a vigorar a partir desta data, com reajuste total ao Item: (01 – Gasolina comum) do contrato, o reajuste de 12,56% (doze vírgula cinquenta e seis por cento) ao referido item, passando o Valor inicial contratado após o acréscimo de R\$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais) para R\$ 17.560,00(dezessete mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo o novo valor global do contrato de R\$ 18.658,00(dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 001/2018, do Processo de Licitação nº 001/2018, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 001/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Assim acordadas e ajustadas, Câmara e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SETIMA- PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/PE.

Camocim de São Félix, 04 de junho de 2018.

EDIMILSON GOMES DE SOUZA
P/Contratante

L. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS
Luciano Sergio da Silva
P/Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.